



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Leis, Decretos e Portarias

Portarias



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PORTARIA Nº 003/2024
DE 31 de janeiro de 2024.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.523, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), com a finalidade de planejar, organizar e realizar o processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga do Programa de Residência Jurídica no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, criado pela Lei nº 2.523, de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão Especial (CEPS) será composta pelos seguintes integrantes:

I – Dra. **Dayane Aparecida Fanti Tangerino**, Procuradoria da Câmara Municipal, matrícula nº 111, que a presidirá, sendo seu suplente **Francisco Neves Neto**, Contador do Legislativo, matrícula nº 109;

II – **Tereza Raquel Cardoso de Brito**, Assistente Legislativo, matrícula nº 110, sendo seu suplente **Débora Tânia Carneiro Rios**, Assistente Legislativo, matrícula nº 100;

III – **Cristian de Jesus Arca**, Assistente Administrativo, matrícula nº 113, sendo seu suplente **Luiz Gabriel Sarone Gonella**, Assistente Administrativo, matrícula nº 112.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do processo seletivo de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º - A Comissão Especial de se reunirá sempre que convocada por sua Presidente.

Rua Manoel Borba, 298, Praça Caetano Nigro – CEP 14820-003 – Américo Brasiliense – SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br – Fone: (16) 3392-1134



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

§ 1º A convocação para as reuniões ocorrerá com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio de correspondência eletrônica oficial (*email* institucional).

§ 2º O quórum de reunião da Comissão Especial é de no mínimo, 2 (dois) membros presentes, contada a Presidente, sendo o quórum de deliberação o mesmo de reunião.

§ 3º Em caso de empate, caberá à Presidente da Comissão, além de seu voto como representante, o voto de desempate.

Art. 4º A participação na Comissão Especial será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 5º A Comissão Especial será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo seletivo simplificado a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 6º - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
Presidente

TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO
Chefe de Secretaria
Registrado às fls. nº 42 e 43 do livro competente 14 (quatorze).